



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026



Série

Número 185

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL
DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 587/2026

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 1069/2023, de 6 de dezembro, publicada no 6.º Suplemento *Jornal Oficial*, I Série, n.º 224, alterada pela Portaria n.º 777/2025, de 3 de dezembro, publicada no 6.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 214, relativos ao Contrato-Programa entre a Região Autónoma da Madeira e a Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento, no âmbito PIDDAR 52430 - Reabilitação do Passeio Marítimo da Praia Formosa - Socorridos, no montante global máximo de 4.828.876,35 €.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 587/2026**

de 14 de outubro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 1069/2023, de 6 de dezembro, publicada no 6.º Suplemento *Jornal Oficial*, I Série, n.º 224, alterada pela Portaria n.º 777/2025, de 3 de dezembro, publicada no 6.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 214, relativos ao Contrato-Programa entre a Região Autónoma da Madeira e a Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento, no âmbito PIDDAR 52430 - Reabilitação do Passeio Marítimo da Praia Formosa - Socorridos, no montante global máximo de 4.828.876,35 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual e para efeitos do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2026, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. São alterados e redistribuídos os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 1069/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 224, de 6 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 777/2025, publicada no JORAM, I Série, n.º 214, de 03 de dezembro, relativos ao Contrato-Programa entre a Região Autónoma da Madeira e a Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento no âmbito PIDDAR 52430 - Reabilitação do Passeio Marítimo da Praia Formosa - Socorridos, no montante global máximo de 4.828.876,35 € (quatro milhões, oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e seis euros e trinta e cinco cêntimos), que são repartidos da seguinte forma:

Ano económico de 2023 no montante de	3.080,00 €;
Ano económico de 2024 no montante de	420.010,80 €;
Ano económico de 2025 no montante de	644.101,06 €;
Ano económico de 2026 até ao montante máximo de	28.804,10 €;
Ano económico de 2027 até ao montante máximo de	1.476.116,58 €;
Ano económico de 2028 até ao montante máximo de	1.662.178,97 €;
Ano económico de 2029 até ao montante máximo de	594.584,84 €.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. As verbas necessárias para o ano económico de 2026 estão inscritas no orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, Secretaria 50, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 06, Classificação económica D.08.04.03.AN.Z0, Programa 052, Medida 026, Área funcional 047, Centro Financeiro M100903, Projeto PIDDAR 52430 - Reabilitação do Passeio Marítimo da Praia Formosa.
4. As verbas que asseguram a execução deste contrato-programa para os anos de 2027 a 2029 serão inscritas no orçamento da Secretaria Regional de Equipamento e Infraestruturas para os referidos anos.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
6. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretária Regional das Finanças e Secretária Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 12 de outubro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)